



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2016 – SMS/ISGH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P888523/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2016 - SMS/ISGH QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE, E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 5270541-1 CRM RJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.392.567-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 1090, Apto. 202 - Meireles em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos das disposições contidas no artigo 57, II, e §2º da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Gestão n.º. 01/2016 - SMS/ISGH**, com fundamento no artigo 57, II, e §2º da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual ora em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 05 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência deste termo aditivo fica determinado que o valor global de até **R\$ 54.948.693,24 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**, a ser liberado em 12 (doze) parcelas mensais de até **R\$ 4.579.057,77**



(quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais, e setenta e sete centavos) de acordo com avaliação de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho em Anexo ao presente termo, assim como a instrução probatória contida nos autos do Processo Administrativo SPU nº P888523/2017.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso do valor deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os Anexos – PROGRAMA DE TRABALHO constante do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.302.0123.2520.0004**, Elemento de Despesa **335039**, Fonte **0 300**, seqüencial 568, da Ação de Manutenção das UPAS;
- **25901.10.302.0123.2520.0004**, Elemento de Despesa **335039**, Fonte **0 900**, seqüencial 569, da Ação de Manutenção das UPAS.


CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 01/2016-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.



JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

Testemunhas:

Nome: Carolina Lima Ciríaco Seipião
CPF: 975.259.363 - 15

Nome: Luana de Alencar B. Falcão
CPF: 028.670.723-36

Visto: 
Indagêlica Ribeiro Cunha
OAB/CE n.º 11.634
Coordenadora Jurídica/SMS



4º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 - UPAS TIPO III - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: Dezembro/2017 a Novembro/18

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL	
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total		
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados		Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 87.076,66	R\$ 1.044.919,88	R\$ 178.650,61	R\$ 2.143.807,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.188.727,20	
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas		Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados								
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutive para 97% dos pacientes classificados;	Set/17 a Nov/17		Transferência	No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos	R\$ 205.513,51	R\$ 2.466.162,10	R\$ 165.700,08	R\$ 1.988.401,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.454.563,11
	Meta 4 - Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia			Atendimento	251 a 350 pacientes/dia/por UPA	7.530 a 10.500 pacientes / mês / por UPA	R\$ 2.722.769,67	R\$ 32.673.236,04	R\$ 972.214,01	R\$ 11.666.568,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.339.804,11
TOTAL AÇÃO							R\$ 3.015.359,83	R\$ 36.184.318,02	R\$ 1.316.564,70	R\$ 15.798.776,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.983.094,42
PESSOAL - APOIO ADMINISTRATIVO							R\$ 247.133,24	R\$ 2.965.598,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.965.598,82
TOTAL AÇÃO + APOIO ADMINISTRATIVO							R\$ 3.262.493,07	R\$ 39.149.916,84	R\$ 1.316.564,70	R\$ 15.798.776,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.948.693,24





4º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 - UPAS TIPO III - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: Dezembro/2017 a Novembro/18

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	dez-17	TOTAL - 2017
TESOURO MUNICIPAL	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77

FONTE	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	TOTAL - 2018
TESOURO MUNICIPAL	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 50.369.635,47

TOTAL GLOBAL DESEMBOLSO												R\$
												54.948.693,24





4º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 - UPAS TIPO III - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: Dezembro/2017 a Novembro/18

ANEXO IV - RESUMO INSUMOS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 178.650,61		R\$ 2.143.807,32
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados	R\$ 165.700,08	12 meses	R\$ 1.988.401,01
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados;		No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos			
	Meta 4 . Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	Atendimento	251 a 350 pacientes/dia/por UPA	7.530 a 10.500 pacientes / mês / por UPA	R\$ 972.214,01		R\$ 11.666.568,07
TOTAL					R\$ 1.316.564,70	12 meses	R\$ 15.798.776,40
TOTAL CUSTEIO INSUMOS					R\$ 1.316.564,70	12 meses	R\$ 15.798.776,40





4º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 - UPAS TIPO III - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: Dezembro/2017 a Novembro/18

ANEXO V - DETALHAMENTO CUSTEIO INSUMOS

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco dos pacientes cadastrados	12 meses	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 17.854,28	12 meses	R\$ 214.251,36
			Serviços Essenciais	R\$ 12.665,93		R\$ 151.991,16
			Transporte	R\$ 15.748,22		R\$ 188.978,64
			Insumos (MMH / Medic / AlmoX)	R\$ 48.324,52		R\$ 579.894,24
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 39.228,09		R\$ 470.737,08
			Serviços Especializados	R\$ 15.132,71		R\$ 181.592,52
			Gases Medicinais	R\$ 3.576,12		R\$ 42.913,44
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 11.022,40		R\$ 132.268,80
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 7.311,67		R\$ 87.740,04
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 1.977,77		R\$ 23.733,24
			Equipamentos	R\$ 1.341,31		R\$ 16.095,72
			Organização Institucional	R\$ 4.467,59		R\$ 53.611,08
Total Meta 1				R\$ 178.650,61		R\$ 2.143.807,32
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas	12 meses	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 17.400,72	12 meses	R\$ 208.808,64
			Serviços Essenciais	R\$ 13.959,21		R\$ 167.510,52
			Transporte	R\$ 13.037,35		R\$ 156.448,20
			Insumos (MMH / Medic / AlmoX)	R\$ 45.185,51		R\$ 542.226,17
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 26.920,48		R\$ 323.045,76
			Serviços Especializados	R\$ 9.855,48		R\$ 118.265,76

